



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4052/2014

Dispõe sobre criação de colégio municipal no Distrito de Cachoeiros de Macaé e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o COLÉGIO MUNICIPAL TARCISIO PAES DE FIGUEIREDO, situado na Estrada Principal, s/n.º, Bicuda Grande, no Distrito de Cachoeiros de Macaé, CEP 27.910-000, nesta cidade de Macaé.

§ 1º O COLÉGIO MUNICIPAL TARCISIO PAES DE FIGUEIREDO foi denominado pela Lei Municipal n.º 3.754, de 15 de março de 2012.

§ 2º A referida Unidade Escolar, ora criada, passa a integrar a Rede Municipal de Ensino de Macaé, estando vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de praticar os atos próprios para o funcionamento da Unidade Escolar, bem como de comunicar sua criação aos órgãos competentes nos âmbitos estadual, federal, municipal e instituições particulares fornecedoras e prestadoras de serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Junior</i>
Emissão Nº	3260
Data	05/06/14
pág.	15
<i>Aluízio dos Santos Junior</i>	MAT. 27.405
S.º VIGOR	